



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JACARE DOS HOMENS- ALAGOAS

DECLARO, sob pena e responsabilidade e de acordo com o determinado pela legislação vigente, em especial atendimento ao item 32 do anexo V da Resolução 01/2016 do TCE/AL, que durante o exercício de **2025** não foram encontradas irregularidades que ocasionassem medidas a serem tomadas por este colegiado. Dessa forma, deixamos de emitir relatórios de autoridades realizadas por este Conselho.

O referido é verdade e dou fé.

Jacaré dos Homens - AL, 16 de março

de 2025

Maria do Carmo Ferreira Melo
Maria do Carmo Ferreira Melo
Presidente